

LEI Nº 3.249 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **ARNALDO SOUSA CAMPOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 144,11m² (cento e quarenta e quatro metros e onze centrimetro quadrados), localizada na Avenida Leste Oeste, nº 3930, bairro Sudan II, especificado no Processo Administrativo nº 104/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Leste Oeste, onde mede 05,66 metros.

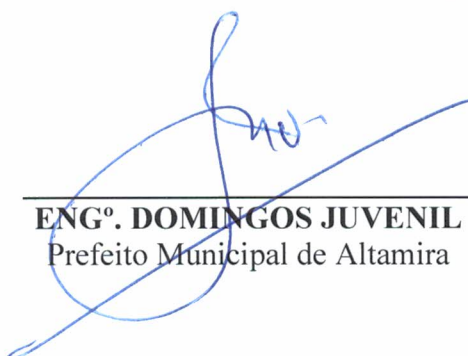
LADO DIREITO: Com a Rua 01, onde mede 25,83 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José da Penha Góes, onde mede 25,95 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Antunisia Ramos da Silva, onde mede 5,48 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira